

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pasouutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Domingues Izaias (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Wainer Teixeira de Castro (Interino)

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho (Interino)

Superintendência de Agricultura
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares (Interina)

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira (Interino)

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswald
Patrícia Cordeiro Alves Alencar (Interina)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete da Prefeita.....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	3
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PreviCampos.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	...
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Decreto nº 197/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 495.791,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e um reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE	
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.541.0022.2046 - BOSQUES URBANOS E AREAS VERDES.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	295.791,00
TOTAL DA UG	295.791,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

140100 - SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE	
14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
1.18.122.0067.2283 - APOIO ADM. - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.000,00
1.18.541.0021.2605 - REESTRUT. DAS UNIDADES DESCENTRAL. DA SECRETARIA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00

Portaria Nº 1746/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8344/13,8622/2015 e Decreto 80/2015, 21/2014, **Mayara Myriam Barbosa Coutinho Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Santo Antônio, Classificação "C", **Símbolo DAS-09** com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído por incorreção)

Portaria Nº 1803/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 597/2015 que nomeou, **Roberta de Paula Lima Oliveira Moura**, para exercer na Se-

cretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Diretor de Transferência, **Símbolo DAS 3** com vigência a contar de 31/07/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 1837/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

1.18.541.0022.2045 - UNIDADES DE CONSERVACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.18.541.0022.2392 - ARBORIZACAO URBANA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
1.18.542.0022.2419 - MANUTENCAO DA ARBORIZACAO URBANA	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.000,00
TOTAL DA UG	200.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	19.725,00
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	660,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.438,00
1.08.334.0150.2746 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	500,00
2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	75.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.000,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	30.125,00
2.08.243.0149.4745 - PROFISSA CAMPOS	
FONTE 0144 - NAT 339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.000,00
2.08.243.0152.4747 - APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.543,00
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	27.700,00
2.08.243.0153.4748 - MONITORAMENTO E APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE MORADOR DE RUA	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.100,00
2.08.243.0154.4749 - CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
TOTAL DA UG	295.791,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 03 de agosto de 2015.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1867044

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 1131/2015 que nomeou, **José Gomes da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Baixa Grande, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1838/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **José Amaro dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Baixa Grande, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1839/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Domingos Geraldo Osorio Barros**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial II, **Símbolo DAS-8**, com vigência a contar de 01/08/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1867036

Portaria nº 1820/2015

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1392/2012, publicada em 03 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **AUTIERES GOMES NOVAES**.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0012041-72.2015.8.19.0000, para que o impetrante seja convocado, nomeado e empossado no cargo de Farmacêutico/Bioquímico, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear AUTIERES GOMES NOVAES no cargo de Farmacêutico/Bioquímico.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1866769

Portaria nº 1821/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº007/2012, homologado através da portaria nº1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **MAURO FERNANDO DE CARVALHO PEIXOTO**.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0046550-63.2014.8.19.0000, para que o impetrante seja convocado, nomeado e empossado no cargo de Assessor Técnico, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear MAURO FERNANDO DE CARVALHO PEIXOTO no cargo de Assessor Técnico.

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1866770

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº084/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 17.06.2015, em R\$ 1.505,80 (Hum mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos), com base no Parecer Jurídico nº1557/2015, deferido em 02.06.2015, exarado no processo nº1038/2015, e Portaria de Concessão nº764/2015, de 11 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de junho de 2015, a Pensão Mensal de **MAGALI GOMES CLEMENTE**, na condição de viúva do falecido funcionário, **JOÃO AMARO CLEMENTE**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal Saúde, na função de Atendente de Consultório, matrícula nº 5498, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 20.02.2015. **DATA DO ÓBITO**, tudo com base no art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, c/c art.2º da Lei nº10.887/04 e regras prescritas na Lei nº6.786/99-PREVICAMPOS,(art. 8º,III,73,74,76) alterada pela Lei nº 8.135/09, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I,II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, art. 8º,I,73,74,76 da Lei nº6.786/99 alterada pela Lei nº8.135/09.	R\$ 1.505,80	Hum mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos.
---	---------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de julho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAÍAS

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 754/2015

Portaria Nº124/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE gestão de pessoas e contratos da prefeitura municipal de campos dos Goytacazes, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.294-7/11, republicar a Portaria nº.267/2010, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 09 de novembro de 2005, em R\$ 1.489,39(Hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais trinta e nove centavos), o provento mensal da SRª.VERA CARNEIRO VASCONCELOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor IC/QS, matrícula nº.7909, aposentada conforme Portaria nº. 1564/2005, de 10 de outubro de 2005, publicada no Órgão Oficial em 09 de novembro de 2005, republicada em 18 de janeiro de 2006 e republicada através da Portaria nº. 784/2010, de 15 de outubro de 2010, no Órgão Oficial de 22/10/2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor IC/QS, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05.	R\$ 1.063,85	Hum mil e sessenta e três reais oitenta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 265,96	Duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 159,58	Cento e cinquenta e nove reais cinquenta e oito centavos
Total	1.489,39	Um mil quatrocentos e oitenta e nove reais trinta e nove centavos.

Secretaria municipal de gestão de pessoas e contratos da prefeitura municipal de campos dos Goytacazes, 23 de julho de 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAÍAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 754/2015

PORTARIA Nº126/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve republicar, por ter saído com incorreção, a Portaria nº. 060/2007, publicada no D.O. de 18 a 21 de fevereiro de 2007, para que a mesma passe a vigor da seguinte forma: fixar, a partir de 20 de setembro de 2006, em **R\$ 793,64 (Setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, o provento mensal do Sr. GERALDO CABREIRA BRITO, Agente de Obras e Serviços Públicos I, matrícula nº06213, aposentado conforme Portaria nº 1080/2006, de 04 de setembro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 20 de setembro de 2006, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:


VENCIMENTO: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005 e Lei nº. 7.828/2006.	R\$ 566,88	Quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 113,38	Cento e treze reais e trinta e oito centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 113,38	Cento e treze reais e trinta e oito centavos.
Total:	R\$ 793,64	Cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE JULHO DE 2015.

FÁBIO DOMINGUES IZAÍAS

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Portaria nº. 754/2015

Id: 1866768

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Anthony Garotinho SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Sérgio Augusto dos Santos Cunha SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Superintendente Adjunto de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento - EMHAB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2014.014.000068-5-PR, convite nº. 005/14, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de 02 (dois) caminhões pipa para atendimento as localidades não atendidas pela concessionária Águas do Paraíba, à licitante IMBOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.402.572/0001-68, com valor de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

PUBLIQUE-SE

Em 06 de Outubro de 2014.

Simone Ferreira Muniz de Oliveira
= Presidente da EMHAB =

Id: 1867002

Secretaria Municipal de Governo**Processos Despachados pela Senhora Prefeita**
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**PROC. Nº NOME**

09063/13 Katia Aparecida Cardoso P. de Paula
05403/14 Lucimara Pereira Barreto - Fund. Mun. de Saúde
06461/14 Liviane Barbosa de Azevedo Manhães
07697/14 Juraci Costa
07714/14 Tatianne da Silva P. Bertozze
07905/14 João Monteiro Pessoa
07919/14 Danielle de Souza Santos
08488/14 Carla Andreia de Andrade Pires
08515/14 Ana Luiza Monteiro da Silva
08771/14 Valdir Barbosa Júnior
08911/14 Ana Marina Almeida Lacerda
08973/14 Fabiana Lopes da Cruz Sant'Ana
09049/14 Rodrigo Rangel Pinto
09050/14 Luciana da Penha Costa Correa
00012/15 Aline da Rocha Alves
00048/15 Mônica Krile da Silva Viana
00389/15 Francisco dos Santos Ramos
01143/15 Aline Guimarães de Souza
01485/15 Paloma Campos Larubia
00470/15 Zelandia Gomes da Silva
00493/15 Elizabeth Cristina dos Santos de Souza
00882/15 Adriana de Andrade Tavares Souza
01162/15 José Felipe de Matos Pessanha
01443/15 Adelaide Maria Gomes Tedeschi
01623/15 Andrea Ribeiro Fernandes Simoni
01951/15 Elma Novarino Silva
02038/15 Zilma da Silva Neto
02101/15 Rodolfo Jabor de Oliveira
02279/15 Engracia Manhães Gabriel de Brito Cavalcanti
02372/15 Márcio Ribeiro de Andrade
02464/15 Elizabeth Nunes Pessanha Gonçalves
02592/15 José Moço Pessanha
02629/15 Francisco Emiliano de Sá
02766/15 Adão Rodrigues Desiderio
02936/15 Régio Oliveira de Almeida
03025/15 Rosane Ferreira da Silva
03323/15 Adriana Vieira Brum Balbi
03373/15 Patrícia da Cruz Gomes Leite
03393/15 Maria Ednéa Barbosa Brum
03481/15 Maria Luiza Ribeiro Moura Araújo
03518/15 Emily Barbosa Maciel
03728/15 Serafim Saldanha Braga de Azevedo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**PROC. Nº NOME**

08828/13 Carlos Mauricio Albino Soares
06981/14 Sheila Soares da Silva
00918/15 Natália da Silva Mota Guimarães
02094/15 Henrique Coutinho da Silva
02640/15 Anna Carneiro
03305/15 Elson Ferreira da Silva
03402/15 Adilson Domingues Marques

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral**PROC. Nº NOME**

08536/14 Elidia da Silva Almeida
01440/15 José Cláudio de Oliveira Martins

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 03/08/15

Anthony William Garotinho
- Secretário de Governo -

Id: 1866692

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Humano e Social**Resolução do CMAS nº. 18/2015**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de nº. 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, na Resolução de nº. 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº. 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 31 de julho de 2015,

CONSIDERANDO que a NOB/SUAS 2012 define que ao convocar a conferência caberá ao Conselho de Assistência Social desenvolver metodologia de acompanhamento de suas deliberações;

CONSIDERANDO que o CNAS sugere no seu Informe 002/2015 a criação de uma Comissão com o objetivo de desenvolver o acompanhamento e monitoramento das deliberações, para isso subsidiando as discussões das Plenárias, apresentando suas considerações e os impactos na vida dos usuários da assistência social;

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DELIBERAÇÕES, que é formada por três Conselheiros da Sociedade Civil, e três do Poder Público, em respeito ao princípio da paridade, representatividade e intersetorialidade.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA

Técnica Leyde Jane Barbosa da Silveira

PODER PÚBLICOAline Maria Sampaio Cordeiro Giovanini
Giselda Pereira Moço
Rogéria Crespo da Silva Tavares**SOCIEDADE CIVIL**Janaina Alves Monteiro Mandu
Luciana Custódio Soares
Natália Soares Ribeiro

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 31 de JULHO de 2015.

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1866685

RESOLUÇÃO do CMAS nº. 19/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.080, de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº. 8.273, de 05 de Dezembro de 2011, conforme aprovado na Assembleia Extraordinária do dia 31 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1.º: Aprovar a Proposta de Regulamentação dos Benefícios Eventuais do Município de Campos dos Goytacazes.

Art.2.º: Esta resolução será publicada no dia 03 de agosto, mas sua aprovação contará a partir do dia de sua aprovação, ou seja, 31 de julho de 2015.

Campos dos Goytacazes, 31 de Julho de 2015.

Natália Soares Ribeiro
Presidente do CMAS

Id: 1866686

AVISOS, EDITAIS E
TERMS DE CONTRATOS**Secretaria Municipal de**
Gestão de Pessoas e Contratos**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**Processo nº 2014.105.000074-0-PR
Concorrência Pública nº 019/2014

Contrato nº 0265/2014

Empresa Contratada: **FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 04.635.778/0001-28

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Anleifer Leite Fernandes- Jardim Boa Vista- Campos dos Goytacazes /RJ, sem reflexo financeiro.
Prazo Aditivado: 12 (Doze) meses.
Data da assinatura: 19/05/2015.

Campos dos Goytacazes, 03 de Agosto de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1867004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA.**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO CONTRATUAL**

Processo nº 2013.103.000527-6PR

Concorrência Pública nº 025/2014

Contrato nº 0344/2014

Empresa Contratada: **INOVALUZ GESTORA DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA**

CNPJ: 05.814.647/0001-70

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, para prestação de serviços contínuos de planejamento, gestão e execução dos serviços referentes aos pontos de luz públicos e dos sistemas de potência do Município de Campos dos Goytacazes, com supressão.
Valor da Supressão: R\$ 7.511.586,01 (sete milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo)
Data da assinatura: 05/03/2015

Campos dos Goytacazes, 03 de Agosto de 2015.

(Publicado por omissão)

Id: 1867005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E INFRAESTRUTURA.**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRAZO- RERRATIFICAÇÃO**

Processo nº 2011.034.000251-8-PR

Tomada de Preços nº 012/2011

Contrato nº 066/2012

Empresa Contratada: **UTC CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 10.614.866/0001-46

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para a obra de construção de Escola de Ensino Infantil do Tipo B- Padrão FNDE- Creche Escola Parque Santa Clara/ Rio Branco, localizada na rua Capitão Menezes, sem reflexo financeiro.
Prazo Aditivado: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da Assinatura: 31/07/2014.

Campos dos Goytacazes, 03 de Agosto de 2015

(Publicado por omissão)

Id: 1867006

AVISO DE ADIAMENTO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015**

A Comissão Permanente de Licitações torna público e comunica aos interessados que fica adiada sine die a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/15, que seria realizada no dia 05 de agosto de 2015 às 10h (dez horas), pela necessidade de adequação do projeto básico.

Objeto: Obra de implantação de rede coletora de esgoto com reforço na estrutura da fossa na Vila dos Pescadores - Farol de São Tomé

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Id: 1867003

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Humano e Social**Edital Nº 25/2015**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos dos Goytacazes - RJ (CMPDCA), no uso de suas atribuições, torna público o resultado do recurso interposto contra o resultado do gabarito preliminar da Prova Objetiva do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares deste Município para a gestão 2016/2019, conforme Editais nº 06/2015, 08/2015, 13/2015 do CMPDCA e 23/2015, publicado no Diário Oficial do Município.

Inscrição	Decisão
051	Não provido

O Presidente informa, ainda, que a fundamentação da decisão sobre o indeferimento do recurso supracitado ficará disponível para consulta individualizada do candidato, a partir desta publicação, na Secretaria do CMPDCA das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Agosto de 2015.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente do CMPDCA

Id: 1866893

EDITAL Nº 26/2015

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos dos Goytacazes - R. (CMPDCA), no uso de suas atribuições, torna público o **Gabarito Final** da prova objetiva e padrão de resposta da prova discursiva do processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares deste Município para a gestão 2016/2019, conforme Editais nº 06/2015, 08/2015, 13/2015 do CMPDCA e 23/2015, publicado no Diário Oficial do Município.

Número da questão	Resposta correta
01	A
02	D
03	C
04	B
05	B
06	A
07	A
08	C
09	C
10	C
11	A
12	C
13	B
14	B
15	D
16	D
17	D
18	D
19	C
20	A

Número da questão	Resposta correta
21	B
22	C
23	D
24	D
25	C
26	C
27	A
28	D
29	B
30	D
31	A
32	D
33	A
34	C
35	C
36	D
37	D
38	B
39	D
40	A

Padrão de resposta da prova discursiva**1ª QUESTÃO - REDAÇÃO-RESPOSTA**

O Candidato deve ter respondido necessariamente abordando as atribuições do Conselho Tutelar descritas no Art. 136 do ECA.

A descrição das fases de atendimento, incluindo a aplicação de medidas específicas de proteção e pertinentes à pais e responsáveis, a realização de visitas domiciliares, e o envolvimento de órgãos do sistema de garantia de direitos, como o Judiciário, o MP, a Delegacia, e os ligados à Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes, Lazer e Profissionalização são desejáveis e também devem ter sido citadas em alguma medida.

Também são levados em consideração na elaboração da redação a utilização correta da língua portuguesa, a coesão, a coerência e a conexão entre as ideias apresentadas.

2ª Questão discursiva-RESPOSTA

O Candidato deve ter respondido necessariamente abordando as atribuições do Conselho Tutelar descritas no Art. 136 do ECA.

A descrição das fases de atendimento, incluindo a aplicação de medidas específicas de proteção e pertinentes à pais e responsáveis, a realização de visitas domiciliares e entrevistas com as adolescentes e suas famílias são desejáveis.

O envolvimento de órgãos da rede de atendimento, principalmente, ligados à Assistência Social, Saúde, Esportes, Lazer também devem ter sido citadas em alguma medida.

Também são levados em consideração no desenvolvimento da resposta a utilização correta da língua portuguesa, a coesão, a coerência e a conexão entre as ideias apresentadas.

3ª Questão discursiva-Resposta

Abordagem da Política de Atendimento, arts. 86 a 97 do Estatuto da Criança e do Adolescente, especificando o papel do CT na efetivação da política de atendimento, principalmente as relacionadas nos arts. 90 parágrafo 3, inc. II; 91; 95.

A atribuição específica do CT, descrita no Art. 136, IV, V, IX.

A abordagem das diferenças entre o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Agosto de 2015.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente do CMPDCA

Id: 1866894

Edital Nº 27/2015

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes e quem mais interessar para a reunião ordinária que será realizada no dia 11 de Agosto do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14:30h, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura de ata;
- 2- Leitura de Expediente;
- 3- Aprovação das prestações de contas do exercício 2013, das seguintes entidades e programas/projetos: Obra do Salvador "Projeto Descobrir Talentos" e APAE "Programa: Aprender Saber Fazer";
- 4- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Agosto de 2015.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Presidente do CMPDCA

Id: 1866895

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO****TERMO ADITIVO Nº. 007, AO CONTRATO 0274/2011.**
FATO GERADOR: PREGÃO PRESENCIAL 074/2010.

PROCESSO: 2010.043.000486-2-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, dispositivos e acessórios que compõem o sistema de refrigeração (aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezers, frigos e bebedouros) pertencentes à Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **REFRIGERAÇÃO ICARÁI LTDA.**

CNPJ: 31.541.824/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 116.595,60 (Cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 03(três) parcelas.
PRAZO DO CONTRATO: 03(três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Ratifico e homologo a presente Prorrogação da Execução Contratual.

Campos dos Goytacazes, 17 de Julho de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1866900

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0206/2015.
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 044/2014.
PROCESSO: 2014.099.000218-0-PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ventiladores eletrônicos microprocessados para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 58.763.350/0006-02
VALOR TOTAL: R\$ 278.950,00 (Duzentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 07 de Julho de 2015.
Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1866901

Secretaria Municipal de
Controle Orçamentário e Auditoria

CONVOCAÇÃO

Vimos por meio desta, solicitar ao responsável da instituição abaixo relacionada que cumpra as exigências do ofício de pendência nº 121/2015 relativo ao convênio firmado em 2014 (para a execução do Programa PROFISSIONALIZ-ARTE/FAMAC) junto à Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria ou proceda a devolução do recurso recebido, à conta da Prefeitura de Campos dos Goytacazes C/C: 5000-8 - AG: 0005-1 - BANCO DO BRASIL. Em caso de devolução, o comprovante de depósito deve ser apresentado na Secretaria de Fazenda para obtenção da Guia de Recolhimento de Receita e esta deve ser entregue na Auditoria Geral da Secretaria de Controle, Orçamento e Auditoria. Abrimos o prazo de 5 (cinco) dias a partir da publicação desta para que a exigência seja cumprida, sob pena de abertura de tomadas de contas e inscrição na dívida ativa do município, impossibilitando a instituição de receber novos repasses públicos.

Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos - FAMAC - Responsável Josimar de Freitas Morais.

Campos dos Goytacazes, 22 de Julho de 2015.

Suledil Bernardino da Silva
Secretário Interino de Controle, Orçamento e Auditoria
Matrícula n.º 21.762

Id: 1866970

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **04 de agosto de 2015, às 19h, no Auditório do C.M.S., Localizado à Rua Voluntários da Pátria, n.º 875 - Fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação da Ata anterior;
2. Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.1.1 - Solicitação de inclusão, credenciamento e habilitação de 14 leitos de UTI tipo II no HGG - CNES Nº 3002187;
- 2.1.2 - Discussão do tema da II Conferência Municipal de Saúde Bucal.
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
3. Relatório de Comissões Especiais do CMS;
4. Assunto Gerais.

Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1866165

Fundação Municipal da Infância e Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015.044.000093-2-PR
PREGÃO Nº: 022/14
CONTRATO Nº: 0055/15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS MONOCROMÁTICOS, COM

FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS COM TECNOLOGIA DIGITAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO, EXCLUINDO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.
EMPRESA: RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 13.848.430/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2015.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
=Presidente da FMJ=

Id: 1866974

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO Nº 013/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 06 de agosto comemoramos o feriado municipal de "São Salvador";

Considerando que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 196/2015 estabeleceu nas repartições públicas municipais ponto facultativo, no dia 07/08/2015;

Considerando que em respeito às tradições do povo campista, o Legislativo Municipal também comunga do mesmo entendimento esposado pelo Executivo,

DECRETA ponto facultativo no dia 07 de agosto de 2015 (sexta-feira).

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA
- Presidente -

Id: 1866844

DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**